

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CNJ apura decisão que soltou filho de desembargadora

Preso com 130 kg de maconha teve habeas corpus aprovado de madrugada

Defesa do empresário afirma que não houve irregularidade e que cliente precisa de tratamento médico

SILVIA FRIAS
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA,
EM CAMPO GRANDE

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) abriu procedimento para investigar se houve algum ato indevido na decisão que permitiu que o empresário Breno Fernando Solon Borges, 37, deixasse a prisão no último dia 21. Ele é filho da presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, desembargadora Tânia Garcia Freitas.

Em abril, Borges foi preso em flagrante com 129,9 quilos de maconha e munições e, após passar dois meses na prisão, foi transferido para uma clínica médica em Campo Grande.

Borges foi preso por tráfico de drogas no dia 8 de abril e levado para o presídio em Três Lagoas (a 324 km de Campo Grande).

Em julho, foi beneficiado com três decisões do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e transferido da cadeia para se submeter a um tratamento contra o transtorno de personalidade borderline, caracterizado por instabilidade emocional e impulsividade.

De acordo com a assessoria do CNJ, na segunda-feira (24), o ministro corregedor José Otávio Noronha encaminhou ofício ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul pedindo informações acerca do habeas corpus concedido durante a madrugada, no plantão do desembargador José Ale Ahmad Neto.

Na terça (25) depois da resposta dada pelo presidente do TJ, Divoncir Schreiner Maranhão, o conselho decidiu pela abertura do procedimento.

O objetivo, conforme a assessoria, é identificar se o habeas corpus poderia ser concedido em regime de plantão ou alguma regra foi burlada. O procedimento será levado ao plenário do CNJ, formado por 17 conselheiros que votam o parecer do ministro corregedor.

Caso a maioria avalie que houve irregularidade, o desembargador Ahmad Neto pode ser penalizado com advertência e até com aposentadoria compulsória. A assessoria do TJ-MS disse que todas as explicações já haviam sido dadas para o CNJ e que não comentaria mais a questão.

O presidente da OAB-MS, Mansour Karmouche, diz que está acompanhando o caso e aguarda decisão do CNJ.

PLANO DE FUGA

Antes mesmo de ser preso e denunciado pelo tráfico de 129,9 quilos de maconha, o filho da desembargadora já era alvo de investigação policial.

Segundo a Polícia Federal, ele ajudaria na "fuga cinematográfica" de um detento do presídio de Três Lagoas.

O plano foi descoberto pela PF a partir da apreensão de um celular que estava com o presidiário Tiago Vinícius Vieira, no dia 28 de março deste ano.

Com autorização judicial, a polícia identificou os integrantes da organização criminosa comandada pelo preso, da qual fazia parte o filho da desembargadora, que seria responsável pelo transporte de drogas e armas.

Um dia depois, Borges foi preso em Água Clara (a 192 km de Campo Grande), quando transportava a maconha e 270 munições para armas de calibre 7,62 mm e 9 mm. Com ele, foram detidas outras duas pessoas, entre elas a namorada de Borges, de 18 anos, e dois veículos.

O relatório da PF, relacionado à Operação Cerberus, detalha conversas entre o chefe do grupo, Borges e outras duas pessoas que dariam apoio na ação. O documento foi encaminhado à 1ª Vara Criminal da Justiça Estadual em Três Lagoas e ainda não consta denúncia sobre o caso.

CONTINUA

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O advogado Gustavo Gottardi, que representa Breno Solon Borges, disse à **Folha** que a decisão do TJ-MS não tem nada de extraordinária, sendo coerente, baseada no artigo 319 do Código de Processo Penal, que prevê internação compulsória se perícia concluir pela inimputabilidade ou semi-inimputabilidade. “Não houve privilégio”, afirmou. Segundo Gottardi, Borges já foi levado para uma clínica no Estado.

A reportagem também tentou falar com a desembargadora Tânia Garcia Freitas na segunda (24), mas, segundo a assessoria de imprensa do TJ-MS, ela não está se pronunciando sobre o caso, que corre em segredo de Justiça.

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Moro foi cúmplice em 'golpe', diz ex-premiê de Portugal

Investigado no país europeu, José Sócrates criticou à imprensa estrangeira o ex-presidente FHC e José Serra

Alvo de inquérito sob suspeita de lavagem de dinheiro, corrupção e fraude, ele passou quase um ano preso

GIULIANA MIRANDA
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM LISBOA

“Fernando Henrique Cardoso e José Serra são golpistas (...) e Moro e o Supremo Tribunal Federal são cúmplices do golpe”, disse o ex-primeiro-ministro de Portugal José Sócrates (2005-2011).

As declarações foram feitas durante mais de duas horas de entrevista que o socialista concedeu nesta quarta-feira (26) à imprensa estrangeira em Lisboa. Na conversa, o ex-premiê atacou sobretudo o Judiciário português no âmbito da operação Marquês, espécie de Lava Jato lusitana em que ele é investigado, mas sobrou também para a política brasileira.

“Os golpistas Fernando Henrique Cardoso e José Serra vieram a uma conferência aqui em Portugal para falar para os professores de direito portugueses e explicar o golpe. Como se nós não estivessemos a ver o que se estava a passar”, afirmou.

A conferência em questão ocorreu em Lisboa em março

de 2016, antes do impeachment de Dilma, e foi coordenada pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes.

“O que aconteceu no Brasil foi uma coisa extraordinária. A direita política brasileira quis convencer o mundo de que podia mudar as regras no meio do jogo: de um regime presidencialista para um regime parlamentar”, comenta Sócrates.

Na avaliação do socialista, o Judiciário brasileiro também teria responsabilidade.

“Os cúmplices do golpe foram também o Moro e o Supremo Tribunal Federal. Moro divulgou uma escuta [entre Dilma e Lula] feita ilegalmente pela polícia. E o Supremo se omitiu”, disse.

José Sócrates criticou ainda Michel Temer. “Falar ‘eu não cheguei aqui pela porta dos fundos, foi o povo que me escolheu’ é algo que todo político deve poder falar a qualquer momento. Hoje, isso é uma coisa que o senhor presidente do Brasil não pode dizer. O problema do Brasil é mesmo esse: a ilegitimidade.”

LULA

Depois de ser alvo de uma detenção para depoimento – versão mais rígida da condução coercitiva brasileira – e de ter passado quase um ano

preso, José Sócrates diz que há muitos paralelos entre seu caso e o de Lula.

A defesa dos dois políticos parece concordar: ambas acionam a chamada teoria do lawfare – termo definido pelo uso da lei para fins políticos – para defender seus clientes. “Tem até a coisa do apartamento [como semelhança]”, diz Sócrates.

Enquanto Lula é acusado de ser o verdadeiro proprietário de um triplex em Guarujá (SP), o português é acusado pelo Ministério Público do país europeu de ter um apartamento em Paris em nome de outra pessoa. O ex-presidente brasileiro também nega que tenha cometido qualquer irregularidade.

“Uma das críticas que se faz no Brasil é que se usa a prisão preventiva como instrumento de tortura para obrigar as pessoas a fazer a chamada delação premiada. Aqui fez-se o mesmo”, diz.

O ex-premiê é alvo de inquérito sob suspeita de lavagem de dinheiro, corrupção e fraude fiscal.

Procurados, FHC e Serra não responderam às críticas.

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Defesa de Lula recusa depoimento via vídeo

Proposta de interrogatório a distância havia sido feita por Sergio Moro para evitar gastos 'indesejáveis' com segurança

Magistrado marcou interrogatório em nova ação contra o petista para o dia 13 de setembro, em Curitiba

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva informou, em petição ao juiz Sergio Moro nesta quarta-feira (26), que não concorda com a realização de um interrogatório do petista por videoconferência. A sugestão havia sido feita na semana passada pelo juiz, que pediu manifestação da defesa sobre a possibilidade.

Moro marcou um novo interrogatório do petista para o dia 13 de setembro, numa ação que investiga se Lula se beneficiou de R\$ 12 milhões em vantagens indevidas, na compra de um terreno que seria destinado ao Instituto Lula pela empreiteira Odebrecht.

Na ocasião, Moro disse que o interrogatório anterior de Lula em Curitiba, em maio, gerou "gastos necessários, mas indesejáveis de recursos públicos".

Foram R\$ 110 mil em despesas com um esquema de segurança, montado pela Polícia Militar do Paraná.

Os advogados de Lula, Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Martins, argumentaram que a lei assegura ao acusado o direito de ser interrogado presencialmente pelo juiz, e que a realização de videoconferência é "excepcional".

A defesa nega qualquer envolvimento do ex-presidente em qualquer um dos processos.

"Nenhuma alegação de 'gastos desnecessários' se mostra juridicamente válida para alterar a regra do interrogatório presencial estabelecida na lei", afirmaram os defensores.

Segundo eles, o aparato de segurança só foi montado anteriormente por determinação de Moro. Os advogados destacam que Lula prestou outros depoimentos em São Paulo, Brasília e São Bernardo do Campo, sem qualquer intercorrência.

Cabe ao juiz, agora, definir se fará o interrogatório pessoalmente ou por videoconferência.

O interrogatório é mais uma etapa do processo penal, quando o réu se manifesta sobre as acusações contra si.

Esta é uma das cinco ações a que o ex-presidente responde na Justiça. Há duas semanas, ele foi condenado por Moro sob acusação de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex do Guarujá (SP).

As outras três ações correm na Justiça Federal em Brasília, resultados das operações Lava Jato, Zelotes e Janus.

Na primeira delas, Lula é acusado de obstrução de Justiça durante a delação premiada de Nestor Cerveró, ex-diretor da Petrobras.

Na segunda ação, oriunda da Operação Janus, é suspeito de favorecer a Odebrecht em contratos em Angola, financiados pelo BNDES.

E na terceira ação, o petista é acusado de participação em esquema investigado pela Operação Zelotes, sob suspeita de tráfico de influência, lavagem e organização criminosa.

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ex-deputado pode influenciar 'seus asseclas', diz Janot

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, manifestou-se nesta terça (25) pela manutenção da prisão do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) em recurso no Supremo Tribunal Federal.

Para Janot, o ex-presidente da Câmara tem "personalidade voltada ao crime" e, caso seja solto, pode voltar a delinquir, fugir do país e influenciar seus "asseclas" que continuam como parlamentares. Cunha está preso desde outubro do ano passado.

"É certo que a condição de deputado federal por diversas legislaturas foi dos principais elementos a sedimentar o poder político do recorrente [Cunha]. Todavia, seu potencial delitivo, hoje, está concentrado mais na capacidade de influenciar seus asseclas, ainda ocupantes de cadeiras no Congresso Nacional, do que propriamente no abuso das prerrogativas de parlamentar", afirmou Janot.

A manifestação responde a habeas corpus após Cunha recorrer de decisão do Superior Tribunal de Justiça que manteve determinação do Tribunal Regional Federal pela continuidade da prisão.

Janot argumentou ao ministro Edson Fachin que o habeas corpus perdeu o objeto porque Cunha já foi condenado pelo juiz Sergio Moro por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas no caso de uma transação da Petrobras para explorar um campo de petróleo na África. Como há condenação de primeiro grau, não se trata mais de mera prisão preventiva, e a jurisprudência nesses casos vai no sentido de manter a prisão cautelar enquanto o réu recorre, disse Janot.

Caso Fachin entenda que o habeas corpus não perdeu o objeto, o procurador pediu que ele seja negado, liminarmente, e levado para votação no plenário do Supremo.

Um dos principais argumentos da defesa é que outras investigações que há contra Cunha —uma das razões para mantê-lo preso— são antigas, do tempo em que ele era deputado. Além disso, conforme a defesa, tais investigações não têm relação com o processo sobre o campo de petróleo na África.

Janot rebateu afirmando que mesmo com a Lava Jato em curso, contas ligadas a Cunha no exterior movimentaram recursos ilícitos.

A defesa de Cunha negocia um acordo de delação com procuradores. Não há prazo para que o STF decida sobre o recurso no habeas corpus.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Quadrilha na ativa

BRASÍLIA - Eduardo Cunha está preso, mas sua quadrilha continua na ativa. A afirmação é do procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Ele recomendou ao Supremo Tribunal Federal que mantenha o peemedebista na cadeia.

27 JUL 2017

A defesa do ex-deputado apresentou um novo recurso para tentar tirá-lo da prisão. Os advogados argumentam que Cunha já foi cassado e não poderia mais cometer crimes ou obstruir investigações. Por isso, mereceria voltar ao aconchego do lar, num condomínio da Barra da Tijuca.

O Ministério Público discorda. De acordo com Janot, nem a cadeia foi capaz de parar o ex-deputado. Com base na delação da JBS, ele afirma que o correntista suíço continuava a embolsar uma mesada em Curitiba, onde está preso há nove meses.

“Mesmo na vigência da medida constritiva, o recorrente ainda recebe propinas regularmente”, diz o procurador. Segundo o empresário Joesley Batista, o objetivo dos repasses era manter o ex-deputado em silêncio.

No parecer, Janot afirma que o peemedebista se mantém capaz de “influenciar seus asseclas, ainda ocupantes de cadeiras no Congresso”. “O núcleo de organização criminosa composto por membros do PMDB na Câmara dos Deputados está em pleno funcionamento, com a ciência, anuência e efetiva participação de Eduardo Cunha”, diz o procurador.

Janot não cita nomes, mas é fácil adivinhar a quem ele se refere. Além de Cunha, mais dois barões do PMDB da Câmara já foram em cana: Henrique Eduardo Alves e Geddel Vieira Lima. Outros três estão no Planalto: Michel Temer e seus ministros Eliseu Padilha e Moreira Franco.

No Congresso, os paus-mandados de Cunha continuam a atuar com desenvoltura. Um dos mais notórios, o peemedebista Carlos Marun, virou líder da tropa de choque do governo. Basta ligar a TV em qualquer horário para vê-lo discursando em defesa do presidente. Em dezembro, o deputado usou verba da Câmara para visitar o ex-chefe na cadeia, em Curitiba.

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça libera tributo maior para combustível

TALITA FERNANDES
DE SÃO PAULO

O presidente do TRF-1 (Tribunal Regional Federal), desembargador Hilton Queiroz, derrubou a liminar que suspendia o aumento de tributos sobre combustíveis.

Na terça (25), uma decisão do juiz substituto Renato Borelli, da 20ª Vara Federal do Distrito Federal, havia revogado o anúncio feito pelo governo na semana passada.

A elevação dos tributos foi anunciada pelo governo na semana passada como parte da estratégia para conseguir cumprir a meta fiscal deste ano, de R\$ 139 bilhões. A ideia era obter R\$ 10,4 bilhões neste ano com o aumento.

O desembargador acatou recurso da AGU (Advocacia-Geral da União).

Ao pedir que a liminar fosse suspensa, a AGU utilizou argumentos econômicos. Para o órgão, a tributação dos combustíveis é "imprescindível" para viabilizar a arrecadação de R\$ 10,4 bilhões. Pelos cálculos do governo, a concessão da liminar representaria prejuízo diário de R\$ 78 milhões.

Na decisão, Queiroz escreveu que a liminar concedida na terça por Borelli "abre brecha para um completo descontrole do país e até mesmo seu total desgoverno".

A decisão de Borelli era provisória e suspendia os efeitos do decreto que determinou o aumento de PIS/Cofins sobre gasolina e etanol. O despacho do magistrado não chegou a ter efeitos práticos sobre o preço dos combustíveis, já que a União ainda não foi

notificada sobre o caso.

Para que os preços fossem alterados, era necessário um comunicado à AGU e, posteriormente, ao Ministério da Fazenda.

Na avaliação de Borelli, havia "ilegalidades" no aumento dos tributos devido ao não cumprimento da "noventaena", prazo de 90 dias entre a edição da norma e sua entrada em vigor. Ele afirmou ainda que a elevação das contribuições deveria ter sido feita por lei, e não por decreto.

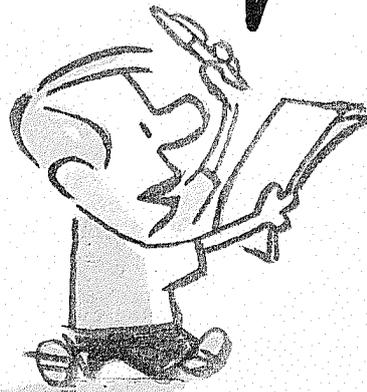
Os argumentos foram contestados pela AGU. Para o órgão, a suspensão do aumento causaria "grave lesão à economia" e teria "gravíssimas consequências para a prestação dos serviços públicos."

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

PDV

ASSINA?!



BENETT

JOSÉ SIMÃO

Pesquisa: 'Temer é reprovado por 94% dos brasileiros'. E os outros 6% viraram ministros!

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Informar, não proibir

Um julgamento marcado para agosto deverá moldar o futuro da indústria do tabaco no Brasil. O Supremo Tribunal Federal decidirá se a Anvisa — agência de vigilância sanitária — pode impedir fabricantes de usar aromatizantes e flavorizantes nos cigarros.

Embora ainda gere lucros substanciais, a indústria fumígena não dispõe de boas perspectivas de longo prazo. Derivados do tabaco são cada vez mais rejeitados; os consumidores que se mantêm fiéis ao vício tendem a morrer mais cedo.

Diante do quadro, buscam-se mercados em países menos desenvolvidos, onde os cidadãos têm menos acesso a informações e a regulação estatal é mais frágil. Outra estratégia é a diversificação dos produtos para atrair o público jovem.

Nessa seara estão aparelhos que prometem doses de nicotina com menos danos à saúde (benefício sem amparo em evidências científicas) e cigarros com sabor, para atenuar o estranhamento de quem se arrisca nas primeiras baforadas.

A primeira tentativa da Anvisa de proibir aditivos que tornem os cigarros mais tragáveis data de 2012. Como a segurança jurídica é um conceito vaporoso no Brasil, a indústria vem conseguindo contornar o veto com liminares. Após

anos de incerteza, o STF finalmente deve julgar o mérito da questão.

Não há dúvida de que a regulação é necessária e resulta em ganhos para a saúde pública.

Parte da impactante queda na proporção de fumantes no país — de 35% dos brasileiros adultos, em 1989, para cerca de 10% atualmente — pode ser atribuída à exigência de que as embalagens estampem informações sobre as consequências do tabagismo.

A Anvisa, contudo, parece dar um passo temerário ao deliberar sobre o sabor dos cigarros. Não se cogita, por exemplo, forçar fabricantes a produzir vinhos e cervejas menos agradáveis ao paladar, embora o uso abusivo do álcool também cause enorme dano social.

Exceto por uma efêmera sensação de prazer, fumo e bebida não trazem benefícios palpáveis e implicam riscos à saúde. Proibi-los, porém, seria equipará-los a drogas ilícitas que não deixam de ser consumidas pela proscricção.

Uma das marcas da civilização ocidental é a busca por um equilíbrio entre liberdade e objetivos sociais, que pressuponha a responsabilidade individual. Será sempre melhor que a regulação se dê por meio do esclarecimento consciente, em vez da mera proibição.

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TIRO AO ALVO

O presidente Michel Temer será personagem das novas delações de empresas que estão sendo fechadas com a PGR (Procuradoria-Geral da República).

ALVO 2

Ele surge envolvido em pedidos de recursos para o PMDB. Moreira Franco (PMDB-RJ) também é citado. Eles negam ter feito solicitações irregulares a empresas.

DE VOLTA

O dinheiro da tal “conta de Lula”, que na verdade estava em nome de uma offshore controlada por Joesley Batista, foi gasto pelo empresário na compra de um apartamento em Nova York, de dois barcos e até mesmo na cerimônia de seu casamento, em 2012. O dono da JBS repatriou o patrimônio em 2016. Pagou mais de R\$ 20 milhões de Imposto de Renda.

CONTABILIDADE

Depois da confusão por causa da “conta”, revelada em sua delação, Joesley explicou que, na verdade, depositava nela recursos destinados a pagar propina ao PT no governo Lula. Quando tinha que financiar o partido, ele desembolsava dinheiro no Brasil e apenas “descontava” contabilmente do que já tinha poupado no exterior. Os recursos seguiam lá fora.

TODO OUVIDOS

E Joesley está ouvindo de novo os áudios das conversas que gravou com políticos para tentar descobrir quais delas estavam no gravador em que registrou seu diálogo com Temer. Os demais tinham sido transferidos para um computador e apagados do aparelho. O gravador, no entanto, foi entregue à Polícia Federal para perícia. E ela recuperou o conteúdo de outros sete encontros.

MISTÉRIO

Uma das conversas registradas na época se deu entre advogados e executivos da JBS porque o gravador de Joesley ficou ligado por engano. É possível também que haja diálogos com Paulinho da Força (SD-SP), João Bacelar (PR-BA) e Gabriel Guimarães (PT-MG). O mistério é grande e a empresa já pediu à Justiça que mantenha o sigilo do conteúdo recuperado.

PAINEL DO LEITOR

Reajuste do MPF

O Brasil em situação econômica gravíssima, o governo aumentando imposto para fechar as contas e o MPF vem com essa proposta injustificável de aumento de 16,7% dos seus salários. Qual é a noção de justiça? Chama a atenção que, nessa hora, até os combativos procuradores se calem (“Dodge quer aumentar salário de procurador”, “Poder”, 26/7).

MÁRCIA MEIRELES (São Paulo, SP)

Propor um reajuste salarial nesse nível, em um momento de grave crise econômica, é uma demonstração de total irresponsabilidade e descompromisso com a nação. Por mais importante que seja o trabalho desempenhado pelo Ministério Público, não pode haver proposta que ofenda o povo de tal maneira e que sacrifique a população ainda mais para pagar salários e benefícios que fogem da realidade nacional. É ofensiva a proposta.

RUBENS R. C. SCARDUA (Mogi Guaçu, SP)

O reajuste de 16,7%, pretendido pelo MPF, mostra como a classe dos altos funcionários da República parasita o Estado brasileiro. Mais um indicativo de que o Estado está em processo acelerado de falência, pois só existem direitos — há poucos deveres e nenhuma indicação de onde virão os recursos. É claro que virão dos contribuintes, esmagados pela alta carga de impostos.

ULF HERMANN MONDL (Florianópolis, SC)

27 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça Federal arquiva processo contra Neymar por sonegação

Atacante ainda responde a outras ações no Brasil e na Espanha

DE SÃO PAULO

O TRF (Tribunal Regional Federal de São Paulo) decidiu pelo arquivamento da denúncia de sonegação fiscal e falsidade ideológica contra o jogador Neymar e o seu pai.

Segunda a decisão da desembargadora Cecília Mello, da 11ª Turma do TRF da 3ª Região, o processo só poderia ser movido pelo MPF (Ministério Público Federal) após o fim do julgamento do caso pelo Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) em todas as suas instâncias.

A Receita Federal cobrava R\$ 200 milhões do jogador em multas e impostos que teriam deixado de ser arrecadados. No entanto, em um primeiro julgamento, Neymar teve uma vitória parcial.

A defesa do jogador calcula que o pagamento diminua entre 50% a 70%. Já a PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) estima uma redução de 20% a 30%. Ambas recorreram da decisão.

A denúncia feita pelo MPF

de Santos em janeiro 2016 dizia que o jogador e o pai dele, além dos dirigentes do Barcelona Sandro Rosell e Josep Maria Bartomeu Floresta forjaram documentos entre 2006 e 2013 com o intuito de sonegar imposto de renda. O esquema envolveria três empresas da família de Neymar.

As fraudes, segundo a promotora, teriam ocorrido em contratos relacionados ao uso do direito de imagem de Neymar enquanto ele ainda atuava pelo Santos, a partir de 2006 e, depois, durante o processo de transferência do atacante para a Espanha, quando as negociações começaram em 2011.

Com a decisão em segunda instância, o MPF só poderá abrir um novo processo sobre o caso após o julgamento dos recursos no Carf.

Em caso de derrota na Justiça, o jogador do Barcelona e da seleção brasileira poderia ser condenado a até seis anos de prisão. Já seu pai poderia pegar até dez anos.

“Apesar de muitos duvida-

rem, há sim justiça em nosso país. Acusação por acusação, uma após outra, foram todas derrubadas por nossa defesa, deixando explícito que não sonegamos sequer um centavo de imposto. Espero agora que possamos nos concentrar apenas no trabalho e que minha família tenha a paz que merece”, afirmou o pai do atacante Neymar em nota.

Para apresentar a denúncia, o Ministério Público Federal e a Receita Federal investigaram os denunciados e as empresas por aproximadamente dois anos. Nesse período, mais de cinco mil folhas de documentos foram reunidas. Várias testemunhas também prestaram seus depoimentos e a Justiça espanhola participou das investigações.

Neymar ainda responde a um processo no Brasil por sonegação fiscal e a outro na Espanha. Na Europa, ele é acusado de fraude e corrupção entre particulares. Crimes que teriam ocorrido na transferência do jogador para o Barcelona, em 2011.

27 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Entidade de Londrina é condenada a devolver mais de R\$ 4 milhões

Loriane Comeli
Reportagem Local

A Adefil (Associação dos Deficientes Físicos de Londrina) e seu presidente, Paulo Rogério Fernandes Lima, deverão restituir ao município o valor de R\$ 2.605.516,73 por falhas na prestação de contas de três convênios na áreas de assistência social firmados em 2011. Corrigido, o valor chega aos R\$ 4 milhões. Além disso, em sentença com data da última segunda-feira (25), o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira, também aplicou multa civil de 40% do valor do dano – mais de R\$ 1 milhão a cada um dos requeridos.

A decisão foi proferida em ação por improbidade administrativa ajuizada pelo município em julho do ano passado, após a Controladoria-Geral ter reprovado integralmente a prestação de contas por irregularidades como inexistência de comprovação de pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços; ausência de aplicação financeira dos recursos não utilizados; pagamentos realizados em nome da própria entidade; e lançamento de encargos trabalhista sem comprovação.

No processo, a entidade conseguiu comprovar “a devida utilização em despesas” apenas do valor de R\$ 5.831,33, concluiu o juiz. “De fato, com exceção dos ínfimos

valores de despesas suprarreferidos, os réus não comprovaram em regular prestação de contas ter empregado os recursos públicos que lhes foram repassados na execução do objeto dos convênios.”

Os convênios previam serviços de proteção social e familiar e habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência na comunidade e, justamente por serem atividades nas áreas social e assistencial, o juiz considerou que “a conduta dos requeridos se reveste de grande reprovabilidade”. “Apropriaram-se eles de mais de 2,6 milhões de reais (...) O agravo à ordem pública é tanto maior quando se sabe que se trata de recursos destinados aos serviços de assistência às pessoas portadoras de necessidades especiais, cuja deficiente prestação tem penalizado a população mais pobre que deles é destinatária”, escreveu o magistrado, assinalando que em diversas ocasiões a entidade deixou de prestar contas ao município.

Além do ressarcimento e da multa civil, o juiz também aplicou pena de suspensão dos direitos políticos por oito anos e a proibição de contratar com o poder público por dez anos.

Procurado ontem, Lima afirmou que os serviços contratados foram prestados e que a defesa está sendo preparada e será apresentada oportunamente.

27 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Cai liminar que barrou alta do combustível

Desembargador sustenta que decisão de juiz de primeira instância abriria brecha para um "completo descontrole no País"

Brasília - Em uma vitória para o Palácio do Planalto, o desembargador Hilton José Gomes de Queiroz, presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), derubou nesta quarta-feira, 26, a liminar de um juiz de primeira instância que barrava o aumento das alíquotas de PIS/Cofins sobre combustíveis, decretado pelo governo de Michel Temer na semana passada.

Em sua decisão, Queiroz alertou para o risco de decisões como aquela abrirem brecha "para um completo descontrole do País e até mesmo seu total desgoverno". "Com efeito, é intuitivo que, no momento ora vivido pelo Brasil, de exacerbado desequilíbrio orçamentário, quando o governo trabalha com o bilionário déficit, decisões judiciais, como a que ora se analisa, só servem para agravar as dificuldades da manutenção dos serviços públicos e do funcionamento do aparelho estatal, abrindo brecha para um completo descontrole do país e até mesmo seu total desgoverno", escreveu o desembargador.

A Advocacia-Geral da União (AGU) recorreu na noite de terça-feira (25) da decisão do juiz federal substituto da 20ª Vara Federal do Distrito Federal, Renato Borelli, que havia concedido liminar suspendendo os efeitos do

decreto que elevou as alíquotas de PIS/Cofins cobradas na venda de combustíveis.

Segundo a AGU, a suspensão da elevação das alíquotas representava um prejuízo diário ao governo de R\$ 78 milhões, impedindo o funcionamento das funções de governo. "Ora, no caso em exame, sem apreciar a pertinência jurídica dos fundamentos adotados pela decisão atacada, quanto à existência, no caso, de afronta aos princípios da legalidade tributária e da anterioridade nonagesimal (princípios esses cuja vulneração se afigura duvidosa, à vista dos precedentes invocados pela União, em abono de seu pleito), (...), tenho que, no caso, presentes se fazem, à luz das alegações e dos argumentos por ela trazidos, os pressupostos do acolhimento do seu pedido, eis que evidenciados, com exatidão, os requisitos de grave lesão à ordem pública jurídica, administrativa e econômica", concluiu o desembargador.

Ao defender a necessidade do aumento dos tributos, a AGU informou que o contingenciamento do Orçamento deste ano, já bloqueado em R\$ 39 bilhões, iria se aprofundar se o governo não optasse pela majoração tributária, além de inviabilizar a prestação de serviços essenciais à população.

NOVENTENA

Em sua decisão, o juiz Renato Borelli havia alegado que a medida não obedeceu ao princípio da "noventena" e não poderia ser adotada por decreto. A decisão de primeira instância foi encaminhada à Agência Nacional de Petróleo (ANP) e pedia a suspensão imediata dos efeitos do decreto.

Ao defender a necessidade do aumento dos tributos, a AGU informou que o contingenciamento do Orçamento deste ano, já bloqueado em R\$ 39 bilhões, iria se aprofundar se o governo não optasse pela majoração tributária, além de inviabilizar a prestação de serviços essenciais à população.

27 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Lula rejeita videoconferência com Moro e quer depoimento presencial

Defesa do ex-presidente elencou "seis fundamentos jurídicos" ao juiz da Lava Jato para exigir que petista esteja em Curitiba no dia 13 de setembro

Julia Affonso e
Fausto Macedo
Agência Estado

São Paulo - A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva informou nessa quarta-feira (26), ao juiz federal Sérgio Moro "que não concorda com a realização de seu interrogatório por meio de videoconferência". Os advogados de Lula afirmaram que "o depoimento deve ser realizado presencialmente, tal como havia sido definido pelo juízo".

No dia 20 de julho, Moro abriu a Lula a possibilidade de ser interrogado em 13 de setembro por videoconferência. O magistrado alegou "gastos indesejáveis de recursos públicos com medidas de segurança".

O juiz se referiu ao aparato extraordinário montado pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e pela Polícia Federal em 10 de maio, quando ele e Lula ficaram pela primeira vez frente a frente - na ocasião, o petista foi interrogado como réu na ação penal do caso triplex e

uma multidão invadiu a capital paranaense para apoiar o ex-presidente.

Se optasse pela videoconferência, Lula poderia ser interrogado na Justiça Federal de São Paulo. O petista não precisaria se deslocar a Curitiba, onde fica o gabinete de Moro.

Nesta ação, o ex-presidente é acusado de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro em razão de contratos firmados entre a Petrobras e a Odebrecht. A acusação aponta que parte das propinas pagas pela Odebrecht foi lavada mediante a aquisição, em benefício do ex-presidente, do imóvel localizado na Rua Dr. Haberbeck Brandão, nº 178, em São Paulo (SP), em setembro de 2010, que seria usado para a instalação do Instituto Lula.

O advogado Cristiano Zanin Martins elencou "seis fundamentos jurídicos" para justificar sua decisão de ficar frente a frente com o juiz da Lava Jato.

AS RAZÕES DE LULA

1- O artigo 185 do Código de Processo Penal determina que o acusado comparecerá "perante a autoridade judiciária" para exercer o seu direito de autodefesa; a lei, portanto, assegura ao acusado o direito de ser interrogado presencialmente pelo juiz da causa;

2- O interrogatório por videoconferência somente é excepcional, apenas admitido na hipótese de réu preso e, ainda desde que presentes quaisquer das hipóteses previstas no §2º do citado artigo 185 do Código de Processo Penal - não estando presentes no caso concreto nenhum desses requisitos;

3- O Supremo Tribunal Federal já assentou que "A percepção nascida da presença física não se compara à virtual, dada a maior possibilidade de participação e o fato de aquela ser, ao menos potencialmente, muito mais ampla" (HC 88.914/SP, Rel. Ministro Cezar Peluso);

CONTINUA

27 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

4- Nenhuma alegação de "gastos desnecessários" se mostra juridicamente válida para alterar a regra do interrogatório presencial estabelecida na lei;

5- O acusado já prestou diversos depoimentos - em São Paulo (SP), São Bernardo do Campo (SP), Brasília (DF) e Curitiba (PR) - e apenas aquele prestado na Ação Penal nº 5046512-94.2016.4.04.7000 envolveu, por determinação deste Juízo, excepcional aparato de segurança;

6- Não há qualquer elemento concreto a justificar alteração do critério de interrogatório presencial já adotado por este Juízo na aludida Ação Penal nº 5046512-94.2016.4.04.7000.

A defesa também informou que pretende realizar gravação independente do depoimento, tal como permite o art. 367 da Lei nº 13.105/2015 c.c. o artigo 3º do Código de Processo Penal.

27 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Resolução do TSE

Ibiporã também vai realizar audiência pública nesta quinta-feira (27) para discutir a resolução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que trata do rezoneamento eleitoral. No Paraná, a medida afeta 83 das 206 zonas eleitorais. Quem promove o debate é o juiz eleitoral da 80ª Zona Eleitoral, João Henrique Coelho Ortolano. A intenção é atrair servidores, vereadores e eleitores das cidades de Ibiporã e Jataizinho. A resolução recebeu críticas de juízes e políticos no debate sobre o mesmo tema realizado em Londrina na última sexta-feira (21). A audiência será no salão do júri do Fórum Estadual de Ibiporã às 10h.

BEMPARANÁ

GREYCE CAROLINE DOS SANTOS

Cônjuge residindo no imóvel após o divórcio deverá pagar aluguel

O Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida em fevereiro de 2017, registrou entendimento com o fim de coibir situação comum em ações de Divórcio Litigioso, cuja partilha se prolonga por muitos anos.

Após o fim do casamento, quando se inicia a Ação de Divórcio Litigioso, há a decretação do divórcio pelo Juízo e, na grande maioria dos casos, o processo continua quanto à partilha dos bens do casal.

Em outras palavras, significa dizer que após a declaração, pelo Juízo, do fim do vínculo matrimonial, persiste a discussão quanto à partilha dos bens amealhados na constância do casamento que foi contraído sob o regime de comunhão universal de bens ou de comunhão parcial de bens.

Nesses casos, não é raro que um dos cônjuges continue residindo no imóvel até a apuração da partilha que só termina, muitas vezes, após a venda do patrimônio que era do casal.

Por este motivo, é comum que aquele que permanece na posse do imóvel que integra o patrimônio comum, utilize-se do processo para retardar a partilha a fim de permanecer, o maior tempo possível, no referido imóvel. Esta situação, na maioria das vezes, gera um benefício para aquele cônjuge que permanece no imóvel e, não restam dúvidas que esta vantagem obtida é em detrimento dos interesses do outro cônjuge, que também possui direitos sobre o imóvel.

Além disso, é natural que esses benefícios recebidos apenas por um cônjuge acirre o conflito entre eles, o que poderá gerar reflexos, até mesmo, nas relações entre eles e os filhos advindos do relacionamento. Nesse sentido, asseverou o Ministro Raul Araújo ao apontar que "Admitir a indenização antes da partilha tem o mérito de evitar que a efetivação dessa seja prorrogada por anos a fio, relegando para um futuro incerto o fim do estado de permanente litígio que pode haver entre os ex-cônjuges, senão, até mesmo, aprofundando esse conflito, com presumíveis consequências adversas para a eventual prole"

Assim, a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que determinou que ex-marido pague aluguéis para a ex-mulher, está em consonância com a realidade fática de inúmeros casos e visa coibir a utilização ilícita do processo para obter vantagem em detrimento da usurpação dos direitos do outro.

O Ministro Raul Araújo pontuou que a mancomunhão existente sobre os bens transforma-se em condomínio após a homologação da separação judicial e, por este motivo, a relação existente entre os cônjuges passa a ser regida pelas regras da copropriedade que admite a fixação de indenização.

Frise-se que a Corte Superior definiu que, para a fixação dos aluguéis, deve ter sido estabelecido, por algum meio inequívoco, a parte devida a cada cônjuge na partilha daquele imóvel específico.

O ilustre Ministro destaca, ainda, não se trata de um direito automático, sendo que as peculiaridades de cada caso concreto devem ser analisadas nas instâncias de origem.

Trata-se de decisão que abre um caminho para os pedidos de fixação de aluguéis, após a formalização do divórcio e, enquanto não estiver finalizada a partilha de bens.

Por fim, consigne-se que, em que pese a decisão do Superior Tribunal de Justiça fazer menção apenas ao Divórcio e a mancomunhão decorrente do casamento, nada impede que o mesmo raciocínio seja realizado em ação cuja partilha de bens se origine de união estável já dissolvida.

Ressalta-se, entretanto, que o reconhecimento pelo Judiciário do dever de um dos cônjuges ou companheiros pagar aluguel ao outro dependerá dos requisitos estabelecidos nesta decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e, especialmente, demandará minuciosa análise das peculiaridades do caso concreto, o qual será analisado e julgado, em um primeiro momento, pelas instâncias inferiores.

27 JUL 2017

27 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fachin redistribui quase um terço dos inquéritos relacionados à "lava jato"

Dos 83 inquéritos da operação "lava jato" em trâmite no Supremo Tribunal Federal, 23 deles foram redistribuídos e saíram do gabinete do ministro Luiz Edson Fachin, relator das investigações de corrupção na Petrobras no STF.

Em alguns casos, a mudança de magistrado à frente das apurações se deu por iniciativa de Fachin e, em outras situações, ele o fez a pedido da Procuradoria-Geral da República. Além

desses casos, há outras 16 solicitações da PGR para redistribuir casos inicialmente vinculados à "lava jato".

Quando o juiz entende que a denúncia do Ministério Público não tem ligação com outras apurações sob seu comando e, portanto, não está caracterizada a prevenção para presidir aquele inquérito, o magistrado encaminha o caso para a presidência do tribunal, que determina a realização de sorteio eletrônico.

Processos sobre rezoneamento eleitoral cabem ao TSE, não ao CNJ

Decisões sobre rezoneamento eleitoral devem ser tomadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, e não pelo Conselho Nacional de Justiça. Com esse entendimento, o conselheiro do CNJ Gustavo Alkmim decidiu pelo não conhecimento de um pedido feito pela Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages) para suspender atos do TSE que deter-

minaram o rezoneamento eleitoral.

O novo modelo visa corrigir as distorções no quantitativo em zonas eleitorais, com objetivo de assegurar, nas capitais, 100 mil eleitores por zona. De acordo com informações do TSE, o rezoneamento deverá gerar uma economia anual de aproximadamente R\$ 74 milhões aos cofres públicos.

27 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parentes de membros dos tribunais de contas poderão se tornar inelegíveis

Os cônjuges e parentes, até o terceiro grau, de ministros ou conselheiros dos Tribunais de Contas e de membros do Ministério Público de Contas poderão tornar-se inelegíveis, de acordo com o Projeto de Lei do Senado 214/2017 (complementar).

O senador Alvaro Dias (Pode-PR), autor do projeto, disse que o objetivo é “prestigar a moralidade administrativa e a igualdade entre os candidatos”. Ele chamou atenção para o desequilíbrio no processo eleitoral diante da responsabilidade fiscalizadora dos Tribunais de Contas.

Livro apresenta as principais decisões do STF sobre temas do Direito da Comunicação

O Supremo Tribunal Federal - STF é o Tribunal que exerce a jurisdição constitucional, com competência para definir a interpretação final da Constituição Federal.

Neste mais recente lançamento “Temas de Direito da Comunicação na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”, o autor Ericson M. Scorsim, advogado, consultor em Direito Público e doutor em Direito

pela USP, especializado em Direito da Comunicação, apresenta as decisões mais relevantes do Supremo Tribunal Federal dos últimos 30 anos, sobre setores de internet, telecomunicações, televisão e rádio por radiodifusão, TV por assinatura e imprensa. Na obra as matérias são apresentadas com a visão crítica do autor, no sentido da revisão da jurisprudência, quando necessária.

27 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Paraná possui 632 tabelionatos de notas, você sabe como eles funcionam?

*Dos serviços prestados, a procuração
lidera a lista com mais de 170 mil
lavraturas em 2016*

O Paraná possui 632 tabelionatos de notas distribuídos em todos os seus municípios. Segundo dados da CENSEC, central de dados do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), somando todos os escritórios desta especialidade, 469 procurações e 325 escrituras de compra e venda são lavradas por dia, em média, no estado. Mesmo com um volume alto de serviços prestados à sociedade, muitas pessoas desconhecem as suas diversas funcionalidades.

A atividade do notário, pessoa responsável pelo tabelionato de notas, vem ligada ao início das civilizações humanas, quando o homem sentiu a necessidade de registrar dados sobre pessoas, construções e outros aspectos dessas sociedades. Com o passar

dos anos, foi necessário garantir segurança jurídica aos procedimentos sociais, função que atualmente compete a este tabelião.

Entre as atividades realizadas em um tabelionato de notas estão divórcio, inventário, testamento e atas notariais, por exemplo. A ausência do profissional notarial, portanto, implicaria em um aumento das ações judiciais e elevação dos custos dos procedimentos. “É impossível imaginar um mundo sem tabeliões. O ser humano sempre vai precisar de alguém que escute suas demandas e os auxilie na busca de seus direitos. Não se pode robotizar uma atividade dessas”, afirma Cid Rocha, diretor de Notas da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR).

27 JUL 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

NÃO LARGA O OSSO

Governo consegue barrar na
Justiça a liminar que impedia
o aumento dos combustíveis

Em uma vitória para o Palácio do Planalto, o desembargador Hilton José Gomes de Queiroz, presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) derrubou ontem, a liminar de um juiz de primeira instância que barrava o aumento das alíquotas de PIS/Cofins sobre combustíveis, decretado pelo governo de Michel Temer na semana passada. A íntegra da decisão do desembargador não havia sido divulgada até a publicação deste texto.

A Advocacia-Geral da União (AGU) recorreu na noite de terça-feira, da decisão do juiz federal substituto da 20.ª Vara Federal do Distrito Federal, Renato Borelli, que concedeu liminar suspendendo os efeitos do decreto que aumentou as alíquotas de PIS/Cofins cobradas na venda de combustíveis.

Segundo a AGU, a suspensão da elevação das alíquotas representava um prejuízo diário ao governo de R\$ 78

milhões, impedindo o funcionamento das funções de governo. De acordo com a AGU, sem o ingresso dessa receita no caixa da União, "vários programas do governo federal estarão ameaçados de continuidade, entre os quais gastos do Ministério da Saúde, de Segurança Pública, execução do Bolsa Família".

Em sua decisão, Borelli alegou que a medida não obedeceu ao princípio da "noventena" e não poderia ser adotada por decreto. A decisão de primeira instância foi encaminhada à Agência Nacional de Petróleo (ANP) e pedia a suspensão imediata dos efeitos do decreto.

Ao defender a necessidade do aumento dos tributos, a AGU informou que o contingenciamento do Orçamento deste ano, já bloqueado em R\$ 39 bilhões, iria se aprofundar se o governo não optasse pela majoração tributária, além de inviabilizar a prestação de serviços essenciais à população.

Defesa de Lula quer depoimento em Curitiba

Moro havia sugerido interrogatório por vídeo conferência



A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva informou ontem (26), por meio de petição, ao juiz federal Sérgio Moro, que não concorda com a realização de interrogatório por videoconferência, no segundo processo a que o petista responde no âmbito da Operação Lava Jato.

Na semana passada, ao marcar o depoimento de Lula para o dia 13 de setembro, Moro pediu à defesa do ex-presidente que se manifestasse sobre a possibilidade de realizar a audiência a distância. Segundo o juiz, o interrogatório realizado em Curitiba no mês de maio “acabou envolvendo gastos necessários, mas indesejáveis, de recursos públicos com medidas de segurança”.

Os argumentos da defesa para que a audiência seja presencial citam o artigo 185 do Código de Processo Penal que, segundo os advogados de Lula, “determina que o acusado comparecerá perante a autoridade judiciária para exercer o seu direito de autodefesa”. ●

Janot defende manter Cunha preso

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, manifestou-se nesta terça (25) pela manutenção da prisão do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) em um recurso no STF (Supremo Tribunal Federal). Para Janot, o ex-presidente da Câmara tem “personalidade voltada ao crime” e, caso seja solto, pode voltar a delinquir, fugir do país e influenciar seus “asseclas” que continuam como deputados.

Cunha está preso desde ou-

tubro do ano passado. “É certo que a condição de deputado federal por diversas legislaturas foi dos principais elementos a sedimentar o poder político do recorrente [Cunha]. Todavia, seu potencial delitivo, hoje, está concentrado mais na capacidade de influenciar seus asseclas, ainda ocupantes de cadeiras no Congresso Nacional, do que propriamente no abuso das prerrogativas de parlamentar”, afirmou Janot. ●

Belinati condenado

Em sentença do juiz da 1ª Vara da Fazenda de Londrina, Marcos José Vieira, foi anulada a venda de 2,4 milhões de ações preferenciais da Sercomtel para a Banestado Corretora, ocorrida em 1998, que resultou em prejuízo ao erário de mais de R\$ 30 milhões – em valores atualizados – e condenou por improbidade administrativa o ex-prefeito Antonio Belinati (1997-2000), responsável pela transação.

27 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Aumento liberado

O desembargador Hilton Queiroz, presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1), derrubou ontem a decisão judicial que havia suspenso o aumento no preço dos combustíveis. Com a decisão do desembargador, volta a valer o decreto do presidente Michel Temer que elevou a alíquota de PIS/Cofins sobre a gasolina, o diesel e o etanol. Segundo a Advocacia Geral da União (AGU), governo perderia R\$ 78 milhões por dia se o aumento não fosse autorizado.

As perguntas que ficam são: quanto perdem os brasileiros ao pagar mais pelo combustível? Quanto perde o setor produtivo, que graças ao aumento de combustíveis verá reajustes em praticamente todos os setores da economia? Quanto perde o país, paralisado que está pela crise econômica e política que não acaba nunca? Para estas perguntas, obviamente, o presidente Temer e a AGU não têm as respostas.

Sob a égide do "equilíbrio das contas públicas", Temer e seus ministros têm levado adiante uma série de reformas que recebem ampla rejeição da população. O próprio Temer chegou a inacreditáveis 94% de rejeição, mas ainda diz que os brasileiros vão entender os aumentos de impostos. O que precisa aumentar, pelo jeito, é o nível de "semancol" do presidente. ●

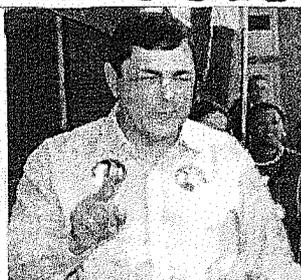
METRO 27 JUL 2017

Justiça aplica multa de R\$ 6 mi contra Belinati

O ex-prefeito de Londrina, Antonio Belinati, foi condenado a devolver R\$ 6 milhões aos cofres públicos. A decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina foi publicada na terça-feira e é apenas um dos 15 processos aos quais o político já responde apenas naquela Vara.

De acordo com a decisão do juiz Marcos José Vieira, em 1998 o então prefeito Belinati maquiou uma operação de empréstimo junto ao Banestado, gerando um prejuízo de R\$ 30 milhões (em valores corrigidos) à Sercomtel – empresa de telefonia controlada pelo município de Londrina.

A Sercomtel e a Corretora Banestado assinaram um contrato para a venda de ações da primeira. O valor, no entanto,



Última eleição, em 2008, foi barrada no TSE | REPRODUÇÃO/Flickr RICARDO BARROS

foi cotado abaixo do valor determinado por uma lei municipal – que fixava o preço em R\$ 8,86. A venda foi feita por R\$ 5: “Ou seja, um deságio de R\$ 3,85 por ação (mais de 43%), que acarretou um dano de R\$ 9.240.000,00 em valores históricos da época (maio de 1998)”, diz o juiz na decisão.

Ficha corrida

Confira os processos abertos na 1ª Vara de Fazenda

● **Improbidade administrativa.**
Há 13 ações

● **Violação de princípios administrativos.**
1 processo

● **Dano material.**
1 processo

Segundo o magistrado a operação serviu para que a prefeitura obtivesse R\$ 12 milhões. O “empréstimo” seria ilegal já que, por ser uma corretora, a Banestado não poderia ter feito a operação,

Dois ex-diretores do Banestado, inclusive, já foram condenados pelo caso em outra ação – esta julgada pelo juiz Sérgio Moro, da Lava Jato. A decisão foi citada pelo juiz Marcos Vieira: “Há pro-

va nos autos de que a contratação foi motivada mais para resolver um problema de caixa do Município de Londrina do que propriamente para a transferência da propriedade de ações da Sercomtel”, escreveu Moro.

O advogado Leonardo Vianna, que atende Belinati, diz que só se manifestará nos autos. Belinati já se elegeu quatro vezes em Londrina.

● METRO CURITIBA

CNJ vai investigar soltura

A suposta interferência da desembargadora Tania Garcia de Freitas Borges, presidente do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Mato Grosso do Sul, para a concessão de dois habeas corpus ao filho será investigada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

O empresário Breno Fernando Solon Borges, 37, foi

preso em 8 de abril com 129 kg de maconha, em Água Clara, no sudeste do Estado.

O TJ-MS (Tribunal de Justiça) do Mato Grosso do Sul concedeu o direito ao filho da magistrada de se internar numa clínica. A defesa alegou que o empresário sofre de Síndrome de Borderline, que afeta o comportamento.

Na semana passada, após

a Polícia Federal pedir a prisão preventiva de Breno, a Justiça concedeu habeas corpus, por meio de um juiz de plantão.

Autor do pedido de investigação, o corregedor-geral do CNJ, ministro João Otávio Noronha, quer investigar se houve ‘atuação indevida’ da desembargadora.

● METRO BRASÍLIA

27 JUL 2017

METRO

Janot diz que Cunha tem personalidade criminosa

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, se manifestou contra colocar em liberdade o ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). No documento ao STF (Supremo Tribunal Federal), Janot afirma que o ex-presidente da Câmara tem 'personalidade criminosa' e, solto, poderia 'voltar a delinquir, fugir do país ou assediar seus asseclas'. O parecer cita 'tropa de choque' para agir em CPIs e no Conselho de Ética.

O pedido de liberdade de Cunha está com o relator da Lava Jato, ministro Edson Fachin, e já foi negado uma vez.

Agora, a PGR pede que o caso seja levado para análise do plenário do STF na volta do recesso do Judiciário.

A defesa sustenta que os crimes imputados a Cunha estão relacionados à época que tinha mandato e agora, fora do cargo, não teria mais poder para cometer irregularidades.

Delação premiada

Cunha negocia com o Ministério Público uma delação premiada. As revelações se referem ao esquema de desvios do FI-FGTS. Não há previsão de quando o acordo pode ser fechado.

Ameaças

Em depoimento à Justiça

"Seu potencial delitivo, hoje, está concentrado mais na capacidade de influenciar seus asseclas, ainda ocupantes de cadeiras no Congresso."

RODRIGO JANOT, PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Federal ontem, o ex-presidente da Caixa Jorge Hereda revelou ter sofrido ameaças do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Em 2014, Cunha teria cobrado agilidade na liberação de projetos com financiamentos do banco público que, se não fossem atendidos, geraria uma convocação para a CPI dos Correios.

O ex-presidente da Caixa não detalhou os processos de interesses do deputado. A defesa de Cunha diz que a denúncia é feita sem provas. **METRO BRASÍLIA**

Ex-auditor e empresários são detidos na Zelotes

A PF prendeu ontem em São Paulo um ex-auditor da Receita e um empresário acusados de envolvimento no pagamento de propina para perdão de dívidas de empresas no Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), crime investigado pela operação Zelotes.

O ex-auditor Eduardo Cerqueira Leite e o empresário Mário Pagnozzi se tornaram réus após a Justiça aceitar denúncia do MPF, dando conta que a dupla participou das fraudes para favorecer o BankBoston.

A prisão preventiva foi determinada pelo juiz Valisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara da Justiça Federal, em Brasília. Os dois foram apontados como líderes do esquema e, para o magistrado, estando em liberdade, poderiam atrapalhar as investigações, destruindo provas ou se comunicando com outros suspeitos.

Segundo o MPF, o BankBoston usou empresas de Pagnozzi para corromper Cerqueira Leite e outros conselheiros do Carf e assim evitar punições na Receita Federal - 11 pessoas foram indiciadas.

O prejuízo para os cofres públicos foi estimado em R\$ 509 milhões.

As defesas de Pagnozzi e Cerqueira não foram localizadas. O Itaú Unibanco, que assumiu em 2006 as operações do BankBoston no Brasil, disse em nota que os processos tributários são atribuição da matriz americana. **METRO**

27 JUL 2017

GAZETA DO POVO

Devedor de pensão alimentícia não pode ser preso duas vezes pela mesma dívida

Homem conseguiu habeas corpus após ser preso pela segunda vez pelo mesmo débito

Da redação

Um devedor de pensão alimentícia não pode ser preso duas vezes pela mesma dívida. Esse é o entendimento da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que concedeu habeas corpus a um homem que havia sido preso pela segunda vez devido aos mesmos valores.

Na primeira vez, o homem ficou 30 dias preso. Como ele não fez o pagamento, tanto o juiz de primeiro grau quanto o Tribunal de Justiça determinaram que ele fosse preso por mais 30 dias.

Mas, para o STJ, prender o homem novamente pelo mesmo motivo se trataria de bis in idem, ou seja, repetir a pena por um mesmo fato. O relator do caso, ministro Villas Bôas Cueva, considerou que seria possível prorrogar o tempo de detenção, mas não decretar uma ordem de prisão após a primeira ter sido concluída. Para ele, o devedor tendo “cumprido integralmente a pena fixada pelo juízo da execução, não há que falar em renovação pelo mesmo fato”.

Com informações da assessoria de imprensa do STJ